

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

PROAD: 14331/2023

1. Item identificador da demanda no PAC

Item Identificador da Demanda no PAC - NULAD: 8225

Objeto: Contratação de seguro de imóveis para as unidades judiciárias do interior e também do prédio sede, anexo, administrativo, saúde, almoxarifado/SCAB, SEGED.

2. Unidade Demandante e Unidade Gestora do Orçamento

Unidade Demandante: Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO.

Unidade Gestora de Orçamento: Núcleo de Liquidação - NULAD.

3. Descrição da necessidade da contratação

Trata-se da contratação de empresa seguradora para a transferência do risco de danos patrimoniais segundo a natureza das coberturas contratadas para o período de 12 meses, visando resguardar os bens imóveis, o conteúdo das Unidades Administrativas e Judiciárias da Sede e interior do TRT-12ª Região, e ainda os bens contidos nos espaços cedidos a terceiros dentro dos imóveis do TRT-SC para iniciar em dezembro de 2023.

3.1. Justificativa

Trata-se de Contratação de Seguro Predial e Mobiliário para as Unidades deste Regional, tendo em vista o vencimento das Apólices vigentes até 15/12/2023 e 24/12/2023.

Considerando a necessidade de bem preservar o patrimônio público contra quaisquer tipos de danos materiais que porventura possam sofrer e o vencimento das Apólices vigentes - PRE 9917/ 2020, se faz necessária a formalização de nova contratação.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

O presente objeto visa a contratação de transferência de riscos para a companhia seguradora. A prevenção tem se apresentado como a melhor opção, tendo em vista a insegurança patrimonial e financeira resultante da hipótese dos imóveis ficarem descobertos em caso de sinistro. Ainda que o histórico de sinistros não seja muito alto, tendo ocorrido nos últimos 3 anos apenas 4 sinistros registrados junto à seguradora envolvendo: furto no Fórum Trabalhista de Balneário Camboriú, incêndio na VT de Videira, Vidros quebrados no FT de Florianópolis e incêndio na sala da OAB no prédio Sede; esses prejuízos quando reembolsados pela seguradora desoneram o Erário com despesas decorrentes da recuperação dos bens atingidos.

O objeto desta contratação refere-se aos seguintes imóveis e Unidades a seguir relacionados (relação de imóveis atualizada com o aditivo 03 de setembro de 2022):

Nº	Imóvel - Unidade	Endereço	Área (m²)
1	FLORIANÓPOLIS – TRT SEDE	Rua Esteves Júnior, 395 - Centro - CEP 88015-905 - Florianópolis - SC	5.530,86
2	FLORIANÓPOLIS – TRT ADM. - ANEXO 1	Rua Luiz Sanches Bezerra da Trindade, nº 80 - Centro - CEP 88015-160 - Florianópolis - SC	2.685,77
3	FLORIANÓPOLIS – TRT - ANEXO 2	Rua Esteves Júnior, 377 - Centro - CEP 88015-905 - Florianópolis - SC	2.171,25
4	FLORIANÓPOLIS – TRT ALMOXARIFADO	Rua Santos Saraiva, nº 1309 (fundos) - Estreito - CEP 88.070-101 - Florianópolis - SC	2.505,62

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

5	VT ARARANGUÁ	Rua: Presidente João Goulart nº 273 - térreo - Edifício Giácomo Mazzuco - Cidade Alta - CEP 88.900-000 - Araranguá - SC	778,12
6	FÓRUM TRABALHISTA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ	4ª Avenida, n.º 740 - CEP: 88.330-110 – Balneário Camboriú - SC	1.028,00
7	FÓRUM TRABALHISTA DE BLUMENAU - 1ª, 3ª e 4ª VT	Rua 15 de Novembro, nº 1305 - Centro CEP: 89.010-003 - Blumenau - SC	2.838,64
8	FÓRUM TRABALHISTA DE BLUMENAU - 2ª VT	Av. Presidente Castelo Branco, nº 1.185 CEP: 89.010-908 - Blumenau - SC	1.090,98
9	FÓRUM TRABALHISTA DE BRUSQUE	Avenida Monte Castelo, nº5, esquina com Rua Padre Gattone. Centro - CEP 88.350-340 - Brusque - SC	1.166,66
10	VT CAÇADOR	Rua: Atílio Faoro, nº 505. CEP: 89.500-000 - Caçador - SC	732,65
11	VT CANOINHAS	Rua: Vidal Ramos, esquina com a rua Felipe Schmidt - Centro - CEP: 89.460-000 - Canoinhas - SC	1.000,76

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

12	FÓRUM TRABALHISTA DE CHAPECÓ	Rua: Rui Barbosa, nº 239 Centro - Chapecó - SC	3.345,41
13	VT CONCÓRDIA	Rua: Guilherme Helmuth Arendt, 228 CEP: 89.700-000 - Concórdia - SC	671,48
14	FÓRUM TRABALHISTA DE CRICIÚMA	Av. Getúlio Vargas, 361 - Centro CEP: 88.801-500 - Criciúma - SC	3.628,81
15	VT CURITIBANOS	Rua: Altino Gonçalves de Farias, 1.600 - CEP:89.520-000 - Curitibanos - SC	460,12
16	FÓRUM TRABALHISTA DE FLORIANÓPOLIS	Avenida Jorn. Rubens de Arruda Ramos, nº 1588 / Rua Almirante Lamego, 28 - Centro Florianópolis - SC	7.535,03
17	VT FRAIBURGO	Av. Caçador, nº. 560 - CEP: 89.580-000 - Fraiburgo - SC	433,22
18	VT IMBITUBA	Rua: Ayrton Senna, nº 717 - Centro - CEP: 88.780-000 - Imbituba - SC	363,98
19	VT INDAIAL	Rua Vereador Alvin Rauh Junior, 145, Bairro das Nações, CEP: 89.130-000 - Indaial - SC	478,71

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

20	FÓRUM TRABALHISTA DE ITAJAÍ	Rua: José Siqueira, nº 126 - Ressacada CEP: 88.307-900 - Itajaí - SC	1.275,00
21	VT ITAPEMA	Rua 143, nº40, sala 10, Centro. Edifício Arnou Teixeira de Mello. CEP: 88220 - 000 - Itapema - SC	138,70
22	FÓRUM TRABALHISTA DE JARAGUÁ DO SUL	Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 320, 2º andar - Centro Comercial Fall - Centro - CEP: 89251-700 - Jaraguá do Sul - SC	1.200,00
23	VT JOAÇABA	Rua: Francisco Lindner, nº 434 - 1º andar - CEP: 89.600-000 - Joaçaba - SC	700,00
24	FÓRUM TRABALHISTA DE JOINVILLE	Rua do Príncipe, 31 - Centro - CEP: 89.201-900 - Joinville - SC	6.041,97
25	FÓRUM TRABALHISTA DE LAGES	Rua: James Robert Amos, nº 184 - CEP: 88.509-907 - Lages - SC	1.255,00
26	VT MAFRA	Rua Vereador Antônio Narloch, Nº 110	520,33

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

27	VT NAVEGANTES	Av. Prefeito José Juvenal Mafra, 31, térreo, esquina com Avenida João Sacavem - Centro - CEP: 88375-970 - Navegantes - SC	554,66
28	VT PALHOÇA	Av. Atílio Pedro Pagani, nº 855 - 1º andar - CEP 88.132-149 – Passa Vinte (Pagani) – Palhoça - SC	532,55
20	VT RIO DO SUL	Rua Quinze de Novembro, nº 1301, CEP 89.167-328 - Bairro Laranjeiras, Rio do Sul -SC	1.970,20
30	VT SÃO BENTO DO SUL	Avenida São Bento, nº 55 - Bairro Rio Negro. CEP 89.287-360 - São Bento do Sul - SC	720,53
31	FÓRUM TRABALHISTA DE SÃO JOSÉ	Av. Acioni Souza Filho (Beira Mar), 657, ao lado do Supermercado Bistek, Praia Comprida, São José - SC	5.077,06
32	VT SÃO MIGUEL DO OESTE	Rua 21 de abril, 1830 - Centro - CEP 89.900-000 - São Miguel do Oeste - SC	739,60
33	VT TIMBÓ	Rua Aristiliano Ramos, 699 - bairro Capitais - CEP:89120-000 - Timbó - SC	420,00

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

34	FÓRUM TRABALHISTA DE TUBARÃO	Av. Expedicionário José Pedro Coelho, nº 1.025 - CEP: 88.704-901 - Tubarão - SC	648,00
35	VT VIDEIRA	Rua: Antônio Pinto, 144 - Caixa Postal 389 - CEP: 89.560-000 - Videira - SC	449,92
36	VT XANXERÊ	Rua Maranhão, 241 - CEP 89820-000 - Xanxerê -SC	449,92

4. **Alinhamento entre a contratação e os Planos Estratégicos do Tribunal**

A contratação proposta converge com o Plano Estratégico do TRT-SC 2021-2026 (https://portal.trt12.jus.br/Planejamento_Estrategico/PE_2021_2026) nos seguintes objetivos:

- *Promover o trabalho decente e a sustentabilidade¹.*
- *Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira².*

Essa contratação se alinha aos objetivos citados na medida em que imóveis resguardados por um contrato de seguro imobiliário impactam positivamente na gestão administrativa, evitando perdas orçamentárias em decorrência de eventuais sinistros na estrutura patrimonial do Tribunal.

5. **Requisitos mínimos da demanda**

A contratação do seguro para os imóveis do TRT- 12ª Região visa a transferência do risco de danos patrimoniais segundo a natureza das coberturas contratadas para o período de 12 meses, visando resguardar os bens imóveis, o

¹ <https://portal.trt12.jus.br/node/10239>

² <https://portal.trt12.jus.br/node/10239>

conteúdo das Unidades Administrativas e Judiciárias da Sede e interior do TRT-12ª Região.

Os tipos de coberturas pretendidas são as mesmas do contrato vigente PR 9917/2020 e os valores para cada cobertura foram classificados em 8 grupos conforme planilha 2 – Cobertura por faixa de valor, anexa (doc. 18).

A contratação deve assegurar que, em caso de sinistro, o Tribunal seja prontamente atendido. Dessa forma, caso seja necessária a realização de vistorias nos casos de sinistros, que a contratada realize no máximo em 5 (cinco) dias após o Aviso de Sinistro, que poderá ser comunicado por meio de correio eletrônico (e-mail), por essa razão, é necessário que a contratada tenha este canal disponível para comunicação. Caso possua outros canais, podem ser aceitos e utilizados, desde que tenham agilidade e eficiência maior que a do uso de correio eletrônico, ao invés de longos e complicados formulários para preenchimentos meramente burocráticos, que atrapalham a iniciativa pela solução do problema.

6. Sustentabilidade

Não aplicável para este tipo de contratação, uma vez que por sua natureza trata-se de contratação formalmente documental, com objetivos de transferência de riscos para a companhia seguradora.

7. Estimativa de Quantidades

As quantidades dos imóveis e suas coberturas encontram-se nos anexos 1 e 2 (marcadores 14 e 15).

8. Pesquisa de Mercado

A pesquisa de mercado para esta contratação baseou-se no histórico das contratações anteriores, utilizou os contratos de outros órgãos públicos e analisou as alternativas do mercado, conforme orientação dos artigos 3º a 5º da Portaria PRESI 339/2022.

Para esta contratação a pesquisa de mercado foi realizada por meio de uma avaliação e projeção comparativa de dados do próprio Tribunal corrigidos pelo IPCA - acumulado e de outros Órgão Públicos, nos últimos 12 meses. Alguns contratos encontrados no Relatório do Banco de Preços e no Painel de preços do Governo Federal, continham em seu objeto boa quantidade de imóveis para comparação, porém não foram utilizados por não conseguir obter resultados com

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

preços pago por item/imóvel nem o valor de uma das variáveis (valor do prêmio), inviabilizando a comparação com métodos estatísticos.

Além da pesquisa nos bancos de preços do Governo Federal, foram feitas tentativas de consulta a algumas seguradoras. Foram enviados e-mails para 4 Corretoras de seguro (marcador 7) porém apenas a AMD Corretora de Seguros - atual gestora do contrato - encaminhou orçamento estimativo (marcador 8) no valor de R\$336.800,00 (resultado da soma dos prêmios informados na proposta). Tendo em vista o valor estar bastante superior em relação aos demais valores pesquisados, ele não foi considerado para o cálculo do valor estimado.

Os seguintes editais/ atas, que continham as informações necessárias, foram utilizados. Os documentos que comprovam a pesquisa de mercado e preço, Termos de referência e Termos de homologação da Ata foram juntados aos marcadores 9 a 13 e estão a seguir relacionados:

- TRT-12 - SC: contrato vigente (mantendo as coberturas) - PRE 9917/2020, 36 imóveis, dezembro/2022;
- CRMV-PR: contrato vigente PE 10/2023 (doc.9);
- TRF-PR: contrato vigente PE 49/2022 (doc.9);
- TRE-PA: contrato vigente PE 10/2023 (doc.9);
- IFSP - SÃO CARLOS: contrato vigente PE 1330/2023 (doc.10);
- IFSP - PIRACICABA: contrato vigente PE 6528/2022 (doc.11);
- TSE-MS: contrato vigente PE 55/2022 (doc.12);
- TRT-18: contrato vigente PE 76/2022 (doc.12);
- Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada: contrato vigente PE 38/2022 (doc.13);
- TRT -15: contrato vigente PE 13/2023 (doc.13).

A pesquisa realizada buscou contratações similares referentes ao seguro de imóveis de prédios de órgãos públicos diversos: 2 da região sul do país e 7 de outras regiões, além do próprio contrato do TRT - 12ª Região. Embora em alguns contratos as coberturas eram um pouco distintas, buscou-se elementos comuns em todos os contratos: cobertura básica - incêndio/raio/explosão e o valor do prêmio para tal cobertura.

Quanto às coberturas solicitadas, todas são as usuais de mercado, conforme as contratações anteriores já realizadas neste Regional. A particularidade do mercado de seguros é a de utilizar denominações diferentes para determinada cobertura ou juntar valores em uma das coberturas, como é o exemplo de mobiliários serem acrescidos aos valores de Cobertura Básica. Estes fatores não

impedem de atender ao objeto, desde que as coberturas contenham todos os valores informados.

9. Justificativa da escolha da solução mais adequada

Como mencionado no item anterior, a contratação de corretora de seguro para a transferência dos riscos de danos patrimoniais segundo a natureza das coberturas, vem sendo amplamente difundida por outros órgãos públicos tendo em vista as razões já expostas.

A solução de contratação escolhida se baseia no modelo utilizado há anos por este Tribunal e outros órgãos públicos.

10. Descrição da solução

A execução do objeto deste Estudo Preliminar seguirá o padrão já adotado nos anos anteriores e no contrato atual, segundo as determinações da SUSEP.

Os detalhes referentes à solução completa estão descritos no item 14 - Especificação Detalhada do Objeto.

10.1. Contratações Correlatas e interdependentes

No momento não há contratações correlatas ou interdependentes a esta contratação. O contrato vigente encerra sua vigência em dezembro e portanto não há contratações correlatas.

11. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A equipe técnica da CPO entende que para esta contratação a divisão do objeto não traz nenhuma vantagem tendo em vista que irá dificultar sobremaneira o gerenciamento do contrato demandando maiores recursos humanos para a fiscalização do contrato com diversas seguradoras, além de proporcionar um ganho de escala, pois é muito provável que uma única empresa, ao orçar a totalidade dos serviços apresentem um preço melhor do que a soma dos preços de várias empresas distintas segmentando a contratação.

Diante do exposto, o parcelamento não é uma solução técnica e economicamente viável.

12. Providências para adequação do Tribunal

A equipe técnica da CPO será responsável pelo acompanhamento e fiscalização técnica do objeto atuando junto à seguradora sempre que necessário para o acionamento do seguro em decorrência de algum sinistro. Subsidiando a seguradora com os documentos necessários e promovendo o diálogo entre a contratada e o Tribunal, para que se obtenha o resultado esperado da execução dos serviços.

13. Resultados Pretendidos

O presente contrato tem como objetivo os seguintes resultados:

- Resguardar os imóveis do TRT e os bens e materiais de suas unidades administrativas e judiciárias em caso de sinistro;
- Prevenção quanto à insegurança patrimonial e financeira decorrente de eventuais sinistros na estrutura patrimonial do Tribunal;
- Indenização em caso de sinistralidade, tanto ao TRT quanto a terceiros (responsabilidade civil), mitigando prejuízos.

14. Especificação Detalhada do Objeto

14.1. Descrição detalhada do objeto

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para resguardar os imóveis e conteúdos das Unidades Judiciárias e Administrativas do Interior e Capital do TRT da 12ª Região, conforme tabelas com **Informações dos imóveis - Anexo 1, Coberturas - Anexo 2 e Franquias Anexo 3.**

14.2. Execução do contrato

- **Vistoria e Sinistro:**

- a) em caso de sinistro, deverá a Contratada, se for de seu interesse em vistoriar, realizar a vistoria no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o Aviso de Sinistro;
- b) o Aviso de Sinistro, poderá ser feito via e-mail.

- **Apólices:**

- a) a Contratada deverá fornecer as apólices correspondentes ao objeto contratual no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da notificação da empresa acerca da assinatura do contrato;

b) as apólices deverão ser encaminhadas para rua Esteves Júnior, nº 395, Centro, Florianópolis/SC e devem ser endereçadas à CPO – Coordenadoria de Projetos e Obras;

c) ocorrendo substituições, inclusões ou exclusões, a Contratada deverá emitir endosso à apólice, dentro do mesmo prazo estipulado acima, atualizando os dados disponíveis;

d) as apólices deverão apresentar vigência de 12 (doze) meses, a contar das 24h do dia 24/12/2023.

14.3. Natureza dos serviços

Os serviços objeto desta contratação são de natureza contínua tendo em vista tratar-se de prestação de serviço regular padronizado.

14.4. Prazo de vigência

O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, a contar das 24h do dia 24/12/2023, podendo ser prorrogado conforme previsto no art. 107 da Lei 14.133/2021.

A prorrogação ficará condicionada à avaliação da qualidade do serviço prestado, à comprovação da compatibilidade com os preços de mercado (efetiva vantajosidade à Administração), bem como à existência, em cada ano, de dotação orçamentária para suportar as despesas dele decorrentes. A prorrogação das Apólices de Seguro, no âmbito da Administração Pública, é mecanismo de desburocratização e economicidade.

14.5. Prazo de execução

O prazo previsto máximo para atendimento e registro do sinistro junto à seguradora é de **5 (cinco) dias** após o Aviso de Sinistro, que poderá ser comunicado por meio de correio eletrônico (e-mail).

14.6. Local de prestação dos serviços

Os serviços serão prestados conforme relação de imóveis apresentada no item 3.1 deste Estudo preliminar.

14.7. Horário, duração, periodicidade da execução dos serviços

A seguradora deverá manter um canal de comunicação permanente 24h por dia todos os dias da semana para casos de urgência.

14.8. Visita técnica

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

A licitante interessada poderá vistoriar os imóveis a serem segurados, acompanhada por servidor designado para esse fim, no horário de segunda a sexta-feira, das 13:00 às 18:00h, devendo agendar previamente pelo telefone: (48) 3216-4298 - CPO ou pelo e-mail cpo@trt12.jus.br.

O prazo para a vistoria iniciar-se-á no primeiro dia útil após a publicação do edital e encerrar-se-á no dia útil anterior à abertura da sessão pública.

A não realização da vistoria não será motivo para posteriores alegações de desconhecimento das condições locais, instalações existentes, dúvidas ou esquecimentos de detalhes do local, devendo a licitante vencedora assumir o ônus dos serviços decorrentes.

14.9. Ciclo de Vida do objeto

Não se aplica.

15. Estimativa do valor da contratação

Para esta contratação a pesquisa de mercado consiste em avaliação e projeção comparativa de dados do próprio Tribunal corrigidos pelo IPCA - acumulado e de outros Órgão Públicos, nos últimos 12 meses. Alguns contratos encontrados no Relatório do Banco de Preços e no Painel de preços do Governo Federal, continham em seu objeto boa quantidade de imóveis para comparação, porém não foram utilizados por não conseguir obter resultados com preços pago por item/imóvel nem o valor de uma das variáveis (valor do prêmio), inviabilizando a comparação com métodos estatísticos.

Foram utilizados os seguintes editais/ atas que continham as informações necessárias, os documentos que comprovam a pesquisa, Termo de referência e Termo de homologação da Ata foram juntados aos marcadores 9 a 13:

- TRT-12 - SC: contrato vigente (mantendo as coberturas) - PRE 9917/2020, 36 imóveis, dezembro/2022;
- CRMV-PR: contrato vigente PRE 10/2023 (doc.9);
- TRF-PR: contrato vigente PRE 49/2022 (doc.9);
- TRE-PA: contrato vigente PRE 10/2023 (doc.9);
- IFSP - SÃO CARLOS: contrato vigente PRE 1330/2023 (doc.10);
- IFSP - PIRACICABA: contrato vigente PRE 6528/2022 (doc.11);
- TSE-MS: contrato vigente PRE 55/2022 (doc.12);
- TRT-18: contrato vigente PRE 76/2022 (doc.12);

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada: contrato vigente PE 38/2022 (doc.13);
- TRT -15: contrato vigente PE 13/2023 (doc.13).

15.1. Método Utilizado

Para a definição do valor estimado da contratação, após a pesquisa de preços apresentada acima, foi elaborada a planilha 1 - Pesquisa de preços (anexo doc. 17) utilizando duas variáveis das atas: valor da cobertura básica (Incêndio/raio/explosão) assegurada e valor do prêmio.

Como os dados pesquisados referem-se a imóveis em condições distintas, com valores de cobertura básica variados, foram equalizadas todas as coberturas básicas, de modo a possibilitar o comparativo dos valores homologados em cada ata, comparando valores de prêmio com coberturas básicas idênticas.

Por escolha de um valor redondo, o valor da cobertura em todas as atas encontradas foi equalizado em R\$100.000,00. A equalização em outro valor também seria possível, uma vez que o resultado seria proporcional e de igual modo poderia ocorrer o comparativo.

Observando os valores obtidos na coluna “prêmio equalizado” na planilha 1, após equalização descrita no parágrafo anterior, observa-se que os valores obtidos em atas homologadas de mesmo objeto (seguro) variaram de R\$ 25,33 até R\$ 234,75 para cada R\$ 100.000,00 de cobertura básica.

Ressalta-se que o contrato atualmente vigente nesse órgão, se reajustado, teria como valor de prêmio R\$19,43 a cada R\$100.000,00 de cobertura básica. No entanto, a seguradora optou pela não renovação.

Equalizadas as coberturas, utilizou-se da planilha 3 - estimativa de valor da Secad (anexo doc. 19) para obtenção do valor estimado a partir de 9 valores pesquisados. O valor do prêmio do contrato vigente reajustado, no período de agosto de 2022 a agosto de 2023, com índice IPCA (4,61%) resultou em R\$19,43 e foi desconsiderado pela fórmula da planilha, assim como outros 2 valores de atas (R\$234,75 e R\$47,22). Desse modo integraram o cálculo do valor estimado 6 atas com valores de: R\$39,19, R\$54,57, R\$54,55, R\$95,62, R\$25,33 e R\$54,90. Com esses dados, o valor estimado da contratação resultou em R\$50,83 a cada R\$100.000,00 de cobertura básica.

Sobre o valor da cobertura, até o presente ano a apólice vigente trazia o valor de cobertura básica em R\$128.835.000,00 para todos os imóveis do TRT-12. No planejamento do presente processo, houve uma reanálise nos valores e uma atualização, considerando as condições mercadológicas vigentes para este tipo de seguro, bem como a sinistralidade atual. Para a nova contratação e apólice, o TRT-12 assegurará, para todos os seus imóveis uma cobertura básica de **R\$180.410.000,00** gerando um incremento nesta cobertura básica de 40,03%.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Tendo em vista o resultado em R\$50,83 a cada R\$100.000,00 de cobertura básica, o valor estimado da presente contratação para a cobertura básica de **R\$180.410.000,00** resultou em **R\$91.702,40**.

15.2. Valor estimado

O valor estimado para esta contratação conforme planilha 3 - estimativa de valor - modelo Secad - em setembro de 2023 é de **R\$91.702,40. (Noventa e um mil, setecentos e dois reais e quarenta centavos)** para a cobertura básica de **R\$180.410.000,00**.

Considerando a possibilidade de prorrogação contratual prevista no art. 107 da Lei 14.133/2021 de até 10 anos, o valor estimado nesta data, até o final do contrato é de **R\$917.024,00**.

16. Declaração da viabilidade e adequação da contratação

A equipe de planejamento desta contratação declara ser viável esta contratação, com base nos estudos e justificativas apresentadas neste estudo preliminar. Há disponibilidade orçamentária conforme item do PAC-NULAD 8225.

17. Estratégia para continuidade do atendimento da demanda em caso de finalização ou interrupção do contrato

No caso da interrupção do contrato, por rescisão, será consultada a próxima colocada no certame, conforme legislação vigente. Na impossibilidade dessa solução, será avaliada a necessidade de uma contratação emergencial até nova licitação.

18. Análise de Riscos

O Mapa de riscos anexo apresenta os principais riscos desta contratação, suas ações preventivas e ação de contingência.

A política adotada pelo Tribunal estabelece que riscos baixos e médios, assim considerados aqueles inferiores a 15, podem ser aceitos. O Mapa de Riscos da presente contratação não superou em nenhum risco identificado a pontuação 15. Dessa forma, os riscos lá enumerados serão aceitos, e tratados conforme indicados no Mapa de Riscos anexo.

19. Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante Demandante

Nome: Jacson Alexandre Pereira

Matrícula: 1751

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Lotação: Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO
Cargo: Coordenador
Ramal: 4155
E-mail: jacson.pereira@trt12.jus.br

Integrante demandante substituto:

Nome: Adalberto Knoth
Matrícula: 4028
Lotação: CPO
Cargo: Analista Judiciário especialidade Engenheiro Civil
Ramal: 4388
E-mail: adalberto.knoth@trt12.jus.br

Integrante técnico titular:

Nome: Lurin Medes Macêdo de Vasconcellos Dias
Matrícula: 3115
Lotação: CPO
Cargo: Técnico Judiciário
E-mail: lurin.dias@trt12.jus.br
Ramal: 4360

Integrante técnico substituto:

Nome: Sula Patricia Maciel
Matrícula: 7493
Lotação: CPO
Cargo: Analista Administrativo
E-mail: sula.maciel@trt.jus.br
Ramal: 4298

Integrante administrativo:

Nome: Andreia Hawerth Exterkötter
Matrícula: 2340
Lotação: CLC
Cargo: Técnico Judiciário - Área Administrativa
E-mail: andreia.externkotter@trt12.jus.br
Ramal: 4069

Integrante administrativo substituto:

Nome: Artur Prandin Cury
Matrícula: 4896
Lotação: CLC
Cargo: Técnico Judiciário - Área Administrativa
E-mail: artur.cury@trt12.jus.br
Ramal: 4091

Data: 05/10/2023.